



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.501899/2017-99

Unidade Gestora: SREMG

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00188/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA-URFJF E POSTO DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA DE SANTOS DUMONT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]9D CREA/MG, e do CPF nº 325[REDACTED]-04, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7211, de 14/12/2020, publicada em 22/12/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.141.880/0001-19, estabelecida à Rua Doutor Mário Pires, nº 166, Bairro São Bento, em Belo Horizonte/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Maria Aparecida Freire de Medeiros, brasileira, divorciada, empresária, Carteira de Identidade nº MG-1[REDACTED].270 SSP/MG, e CPF nº 632[REDACTED]-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00188/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para 05(cinco) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, e transformação de EIRELI para LTDA e alteração societária.

1.2. FORMALIZAÇÃO da transformação da empresa, de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, para Sociedade Empresária limitada-LTDA, passando o nome empresarial da contratada a ser OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, conforme consta no ato de transformação de empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade limitada, registrado na

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no dia 13/05/2021, NIRE 3121227371-5, Protocolo 21/407.446-3.

1.3. TRANSFERÊNCIA DE COTAS do sócio André César de Souza, inscrito no CPF sob o nº 080.698.846-06, e carteira de Identidade nº MG 15.232.816 SSP/MG, que se retira da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas para os sócios, Maria Aparecida Freire de Medeiros, CPF nº 632.670.206-20 e Carteira de Identidade nº MG-1.778.270 SSP/MG, e Braz José Freire de Castro, CPF nº 012.539.776-31, Carteira de Identidade nº MG 6.173.020 SSP/MG

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, Inciso II, e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.501899/2017-99, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. *O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$3.041.762,21 (três milhões, quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavo), sendo R\$2.349.790,32 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), referentes às etapas anteriores, R\$71.636,69 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente às repactuações ocorridas, CCT/2018, CCT/2019, e CCT/2020 e R\$620.335,20 (seiscentos e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) em face da presente prorrogação de prazo, período de 13/03/2022 a 13/03/2023.*

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$620.335,20 (seiscentos e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173944; Natureza de Despesa nº 339037.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 06/03/2018, com início a partir da data de 13/03/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 13/03/2022, passa a vencer em data de 13/03/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 13/03/2022, passando a vencer em data de 13/03/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.501899/2017-99.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

7.1. A Contratada deverá observar a Portaria nº 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do CONTRATANTE.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA- DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Fica resguardado o direito futuro da Contratada à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra a homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercícios 2021 e 2022.

## 9. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 10. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra  
Superintendente Regional

---

Sra. Maria Aparecida Freire de Medeiros  
Olimpo Segurança e Vigilância Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Freire de Medeiros, Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 05/03/2022, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10580873** e o código CRC **B7863960**.

---

Referência: Processo nº 50606.501899/2017-99

SEI nº 10580873



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |